

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.806 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Denominação de **MARIA ZILDA PONTES**, a rua conhecida como rua "E", sem denominação, situada no Loteamento Nova Taíba, no Distrito de Taíba de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominada de **MARIA ZILDA PONTES**, sem denominação oficial, a rua conhecida como rua "E" situada no loteamento Nova Taíba, no Distrito de Taíba, no município de São Gonçalo do Amarante-CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 27 dias do mês de junho de 2023.



MARCELO FERREIRA TELES
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 011.27.06/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1.806/2023**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA TELES
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE